



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## BASE DE CONHECIMENTO

### DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS

#### QUE ATIVIDADE É?

Análise e pagamento de faturas do Banco do Brasil referentes à despesa de portadores de Cartão de Pagamento do Governo Federal (“CPGF”) na aplicação dos recursos oriundos do regime especial de adiantamento suprimimento de fundos no exercício vigente.

#### QUEM FAZ?

DCC/CCONT/DCF

DCL/COFIN/DCF

DEF/COFIN/DCF

DAC/CCONT/DCF

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

3.1) DCC/CCONT insere ao processo de pagamento de faturas os demonstrativos gerados pelo Auto Atendimento do Setor Público Banco do Brasil (AASPBB). Encaminha ao DCL/COFIN os mesmos demonstrativos informando em despacho: nome do suprido, “SF” gerada pelo sistema SIAFI Gerencial, código de barra das faturas em questão e seus respectivos valores. No pagamento, caso haja faturas a serem pagas em mais de uma SF, a DCC insere em seu despacho, novo espaço para mais uma listagens de faturas para efetuar o pagamento.

3.2) DCL/COFIN analisa as informações prestadas no processo e verifica se há alguma pendência a ser sanada, caso haja devolve o processo a DCC/CCONT para resolver tal pednência. Caso não se verifique nenhuma pendência, realiza a liquidação das faturas junto ao sistema SIAFI WEB. Faz despacho ao DEF/COFIN, incluindo já as informações listadas pela DCC/CCONT anteriormente (Nome do Suprido, Código de Barras e valores) e inclui ainda em seu despacho: lista de fatura (“LF”) e os números das Notas de Sistemas (“NS”) geradas.

3.3) DEF/COFIN realiza o pagamento das faturas junto ao sistema SIAFI Gerencial. Faz despacho à DAC/CCONT, incluindo já as informações listadas pela DCL/COFIN anteriormente (Nome do Suprido, Código de Barras e valores, Lista de Faturas e Notas de sistema “NS”) e inclui em seu despacho: O número das ordem bancárias (“OB”) geradas.

3.4) DAC/CCONT realiza a conformidade das faturas e das Ordens Bancárias geradas e encaminha de volta ao DCL/COFIN.

3.5) DCL/COFIN verifica se ainda há faturas a serem pagas. Se houver repete-se todo o processo novamente, senão, encaminha à DCC/CCONT.

3.6) DCC/CCONT deve sobrestar o processo até o próximo vencimento de faturas.

#### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

##### Informações

DCC/CCONT informa à DCL/COFIN, em seu despacho, o nome do suprido, “SF” gerada pelo SIAFI GERENCIAL, código de barra das faturas e o valor de cada fatura inseridas no processo.

DCL/COFIN informa à DEF/COFIN em seu despacho, as mesmas informações prestadas anteriormente pela DCC/CCONT, e ainda inclui informações referentes a Lista de Faturas (“LF”) e Nota de Sistemas (“NS”) geradas.

DEF/COFIN informa em despacho o número das Ordens Bancárias (“OB”) geradas e encaminha à (DAC/CCONT).

DAC/CCONT faz a conformidade e encaminha o processo novamente à DCL/COFIN.

DCL/COFIN verifica se ainda há faturas a pagar no exercício.

DCC/CCONT sobrestaja o processo até o próximo vencimento de faturas ou arquiva o processo se não houve mais faturas a serem pagas.

### **Condições**

As faturas do Banco do Brasil deverão ser pagas até o décimo dia útil do mês.

### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

Despachos

Faturas do Banco do Brasil

### **QUAL É A BASE LEGAL?**

[DECRETO Nº 5.355 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.](#)

Decreto n. 6.370, de 01 de fevereiro de 2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2014, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O BANCO DO BRASIL.

---

Criado por 10350343799, versão 2 por 10350343799 em 28/03/2018 18:30:52.